

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 30 de agosto de 2023

Ano IV | Edição 833

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Cia Regional de Habitação de Interesse Social	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.652 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

“Cria dispositivo na Lei n.º 8.370, de 30 de junho de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o art. 2.º-A na Lei n.º 8.370, de 30 de junho de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 2.º-A. Para os fins e condições estabelecidas nesta Lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado também a firmar contrato de concessão de direito real de uso referente aos imóveis descritos nos incisos I e II do art. 2.º desta Lei (unificados pela Matrícula n.º 132.880 do CRI de Araçatuba), mediante parcelamento da área, produção de unidades habitacionais nos lotes criados e a promessa de sua alienação em favor de terceiros indicados pelos contratantes nos termos do art. 467 do Código Civil, parte destinada à demanda pública, através de mandato outorgado à concessionária, nas condições previstas pelo Programa Nossa Casa - Municípios, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 64.419/2019, alterado pelo Decreto Estadual n.º 65.835/21 e resoluções pertinentes, em favor da concessionária.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.653 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Institui e inclui no Calendário de Eventos da Cidade Araçatuba o ‘Dia Municipal da Bíblia’”

(Projeto de Lei n.º 37/2023, do Vereador João Moreira - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município o “Dia Municipal da Bíblia”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de dezembro, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

LAERTE APARECIDO ROCHA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.654 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Isenta do pagamento de compensação ambiental as pessoas de baixa renda inscritas em programas sociais”

(Projeto de Lei n.º 91/2023, da Vereadora Cristina Munhoz - União Brasil)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam isentas do pagamento de compensação ambiental as pessoas físicas de baixa renda inscritas em programas sociais que requererem a supressão de árvores na parte interna ou externa de seus imóveis.

§ 1.º A isenção prevista neste artigo alcançará a supressão de árvores que estejam causando danos ao seu imóvel e/ou de terceiros, riscos à vida humana, qualquer perigo ou que tenha morte natural, desde que haja comprovação de laudo técnico do órgão competente.

§ 2.º Não serão beneficiados com a isenção os pedidos de supressão de árvores as quais tenham sofrido qualquer dano de forma intencional, devidamente comprovado.

Art. 2.º Nos casos previstos nesta Lei, a adequação e as medidas compensatórias deverão ser supridas, na medida do possível, pelo Poder Público Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito



ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCAS SAVÉRIO PROTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.655 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza o Executivo Municipal a restabelecer o prazo de vigência da concessão de direito real de uso a que se refere a Lei Municipal n.º 5.726, de 17 de março de 2000”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a restabelecer, por 20 (vinte) anos, o prazo de vigência da concessão de direito real de uso autorizada à Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obediência e Justiça n.º 539, a que se refere a Lei Municipal n.º 5.726, de 17 de março de 2000.

Parágrafo único. A concessionária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para formalizar a escritura pública correspondente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LAERTE APARECIDO ROCHA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.656 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Ciclismo de Araçatuba - CICLAR”

(Projeto de Lei n.º 101/2023, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Ciclismo de Araçatuba - CICLAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 33.160.252/0001-37, com sede na Rua Francisco Braga, n.º 351, Vila Bandeirantes.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.657 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Dá nova redação ao inciso III do art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.479, de 2012, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública no Município”

(Projeto de Lei n.º 105/2023, do Vereador Maurício Bem Estar - PP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso III do art. 1.º da Lei Municipal n.º 7.479, de 20 de julho de 2012, alterado pela Lei Municipal n.º 8.381, de 2021, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública no Município, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 1.º

III - gratuidade dos cargos de sua diretoria e não distribuição, por qualquer forma, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, com exceção de associações e associados de cooperativas com atividade precípua de comprovado interesse público relacionado com a preservação do meio ambiente.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.932 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.570/22 e art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.513/22,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0421 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e instalações 5.100.000,00
Total da Unidade 5.100.000,00
Total da Suplementação 5.100.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
29 de agosto de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 22.931 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“Torna sem efeito nomeação de candidato aprovado em concurso público, conforme especifica”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no artigo 19, Inciso II e seguintes, da Lei Municipal nº 3774, de 28 de setembro de 1992, e considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do dia 24/05/2023 e, considerando Memorando nº 19589/2023, expedido pelo Serviço de Cadastro de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a nomeação do candidato abaixo relacionado, por não atender os termos do artigo 86º, Súnico, da Lei Municipal nº 3774, de 28/09/1992, em razão de não estar apto física para exercício do cargo, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS

“AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 1”

	NOME	RG. Nº	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO
01	PEDRO CARLOS SENNA	14.975.585-5	2º	22.793/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 29 DE AGOSTO DE 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- PORTARIA nº 1053, de 29/08/2023 - Concede a **ANA PAULA SANTOS CANTÃO**, RG: Nº 45.544.771-8 candidata nomeada através do decreto DRH Nº 22.886 de 02/08/2023, para o cargo de **"TESOUREIRO"**, prorrogação do prazo de posse até **02/10/2023**.

Araçatuba, em 29 de agosto de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.658/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 10.164/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até as 09h00min do dia 19 de setembro de 2023, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 29 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.466/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 8.834/2023
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, COMUNICA a todos os interessados, a retificação do EDITAL, e NOVA DATA de sessão de processamento do Pregão Presencial supra que tem por objeto o “REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES”.

Na oportunidade comunicamos que a sessão de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min do dia 20/09/2023, na sala de Licitação, Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba-SP.

Araçatuba, 29 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Cultura, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.317/2023 - PROCESSO DIGITAL N.º 7.602/2023**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À REFORMA DA PARTE ESTRUTURAL DA CASA DO ENGENHEIRO-CHEFE (ATUAL SEDE DO MUSEU MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON)”.

Tendo em vista que o Certame tornou-se DESERTO, a

Licitação será repetida, com a apresentação e abertura dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, que serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados, que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2023, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçatuba. A abertura dos envelopes será feita no mesmo local.

Considerando a ATUALIZAÇÃO DA DATA BASE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do EDITAL supra, o valor orçado pelo Município de Araçatuba passa a ser de R\$ 53.832,64 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Origem dos Recursos: Recursos oriundos do Tesouro Municipal.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 29 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CIA REGIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Licitações e Contratos

Extrato

COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - CRHIS

CNPJ N.º 51.097.236/0001-29. Pregão Presencial n.º 01/2023 - Expediente n.º 01/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **C.R.H.I.S.** Contratada: - **JCI SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.** Objeto: “Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de informática, consultoria e assessoria técnica especializada na manutenção e conversão de cadastros, software, evolução de saldos devedores de contratos de financiamento sendo 5.069 ativos e de 29.910 inativos, depuração e conferência, tudo em conformidade com as normas oriundas dos órgãos gestores dos Sistemas Financeiro e Imobiliário de Habitação-SFH e SIH, consultoria e assessoramento técnico, emissão e conferência das prestações mensais dos mutuários ativos e suas respectivas baixas, alterações contratuais, bem como controle e acompanhamento das apólices de seguros habitacionais, quitações e amortizações de saldos devedores, acompanhamento dos créditos relativos ao Fundo de Compensação de Variações Salariais-FCVS, tudo com uso dos equipamentos da CONTRATANTE e utilizando a plataforma PC/MS-WINDOWS/IBM-DB2.”. Valor estimado total do contrato: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Araçatuba, 29 de agosto de 2023.
HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE - Diretora Presidente.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5d7e-1a89-7c47-b7ef

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 833, ano IV, veiculado em 30 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 30/08/2023 às 08:09:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5d7e-1a89-7c47-b7ef>